



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

PROCESSO SEI Nº 12575/2021-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA CONSTRUTORA ROYAL LTDA - EPP.

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - FUEMP/RR, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 07.078.552/0001-61, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROYAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.728/0001-01, estabelecida no endereço Rua Barão do Rio Branco, 569, sala 3, Bairro Centro, Boa Vista - RR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **RAFAEL DELMIRO RODRIGUES TIMBÓ**, R.G. nº 3061442 SSP/RR e CPF nº 030.937.502-96.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 41/2022, que tem por objeto **contratação de empresa para construção da nova sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Caracaraí - RR**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução do contrato firmado entre as partes no dia 17.08.2022, nos termos do art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir de 17.08.2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Por tratar-se de contrato por escopo, o valor para cobrir as despesas com o

objeto do contrato já encontra-se empenhado quando da assinatura do contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho nº 25601.0001.22.00058-7, devidamente apropriada no elemento de despesa 449051, subelemento 11, fonte 301, vinculado à atividade 03.062.004.2249, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0012575/2021-56, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DELMIRO RODRIGUES TIMBÓ, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/06/2023, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0685614** e o código CRC **10968257**.